



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1314/2021.

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.001.13.392.0032.2.076. REALIZAÇÕES ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS

3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	100.000,00
-----------------	---------------------------	------------

Fonte de Recursos: 68 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

TOTAL GERAL	R\$	100.000,00
-------------	-----	------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual através de Convênio nº 1865-2021, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, Plano Plurianual 2018/2021, e Lei Orçamentária Anual nº 1.237/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.